

Principais Características

| | |
|-------------------|--|
| REGIME I | <p>Admissão de Empresas entre o ano 1987 e o ano 2000. Aplicação dos Benefícios até 2011.</p> <p>Principais Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none">• IRC à taxa de 0%;• Isenção de retenção na fonte na distribuição de dividendos;• Isenção de imposto do selo;• Isenção no pagamento de juros, serviços e royalties. <p>Principais Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem requisitos de criação de emprego;• Sem aplicação de <i>Plafonds</i>; |
| REGIME II | <p>Admissão de Empresas entre o ano 2003 e o ano 2006. Aplicação dos Benefícios até 2011.</p> <p>Principais Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nos anos de 2003 e 2004, IRC à taxa de 1%;• Nos anos de 2005 e 2006, à taxa de 2%;• Nos anos de 2007 a 2011, à taxa de 3%;• Isenção de retenção na fonte na distribuição de dividendos;• Isenção de imposto do selo;• Isenção no pagamento de juros, serviços e royalties. <p>Principais Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos de criação de emprego;• Requisitos de realização de Investimento mínimo;• Introdução da aplicação de <i>Plafonds</i> máximos à matéria colectável objecto do benefício fiscal em sede de IRC. |
| REGIME III | <p>Admissão de Empresas entre 2007 e 2013. Aplicação dos Benefícios até 2020.</p> <p>Principais Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nos anos de 2007 a 2009, IRC à taxa de 3%;• Nos anos de 2010 a 2012, à taxa de 4%;• Nos anos de 2013 a 2020, à taxa de 5%;• Isenção de retenção na fonte na distribuição de dividendos;• Isenção de imposto do selo;• Isenção no pagamento de juros de empréstimos, serviços e royalties. <p>Principais Benefícios Eliminados pelo Orçamento de Estado para 2012:</p> <ul style="list-style-type: none">• Isenção de retenção na fonte na distribuição de dividendos;• Isenção de retenção na fonte no pagamento de juros de suprimentos; <p>Principais Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos de criação de emprego;• Requisitos de realização de Investimento mínimo;• Manutenção da aplicação de <i>plafonds</i> máximos à matéria colectável objecto do benefício fiscal em sede de IRC. |